CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
por: unanimidade
Plenário 24 / 10 / 18
Machado de Aguiar
1º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

REQUERIMENTO N°. 1080 **/2018.**
Senhor Presidente, Senhora e senhores vereadores:

CONSIDERANDO a existência da **Lei Municipal n° 18.002/2006**, que dispõe sobre a proibição da concessionária ou permissionária de energia elétrica ou água no Municipio de Santarém, cortem o fornecimento, sábados, domingos, véspera de feriados e feriados por motivo de inadimplência. A lei municipal foi sancionada em 19 de setembro de 2006 pela então prefeita Dra. Maria do Carmo e continua em vigor.

CONSIDERANDO que a proposta visa tão-somente resguardar direitos do cidadão no sentido de lhe proporcionar comodidade nos finais de semana e feridos, orienta que o consumidor que tenha passado por esta situação de descumprimento da lei municipal por parte da empresa fornecedora de energia, pode procurar o Procon Municipal e formalizar uma denúncia. Vale ressaltar que existe em vigor uma **determinação do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Pará (DPE)** com recomendação às Centrais Elétricas do Pará (Celpa) para que a empresa não efetue a suspensão do fornecimento de energia aos finais de semana e feriados. Também é recomendado o prazo de 15 dias para notificação prévia de corte e de faturas abertas ao consumidor.

REQUEIRO na forma regimental, de conformidade com as prerrogativas que são conferidas pelo Regimento deste Poder, Artigo 51, que seja encaminhada cópia do presente, em atenção ao Senhor Prefeito Municipal de Santarém e a direção da Empresa Celpa/Santarém e Belém, a fim de que seja devidamente cumprida a fidelidade da **LEI MUNICIPAL N° *18.002/2006*** de conformidade com a sua deliberação, visando o seu fim determinado, que proíbe o **CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANAS.**

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 24 de outubro de 2018

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD